

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

LEI Nº 522, DE 13 DE OUTUBRO DE 1997.

**DENOMINA A QUA. DRA
POLIESPORTIVA DA LOCALIDADE DE
BARRA DA SUCATINGA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
BEBERIBE aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica denominada de **QUADRA
POLIESPORTIVA RAIMUNDO FAGNER**, a quadra de esportes situada na localidade
de Barra da Sucatinga, neste Município

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE,
aos 13 de outubro de 1997.



ORLANDO FACÓ
Prefeito Municipal